



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Termo de Execução Descentralizada N.º

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID.GESTORA 364102		2. Cód. GESTÃO 36201		3. CNPJ 33.654.831/0001-36		4. RAZAO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	
5. ENDEREÇO SHIS Quadra 01 Conjunto B Blocos A, B, C e D					6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		7. MUNICÍPIO Brasília
8. UF DF	9. CEP 70601170	10. DDD 61	11. TELEFONE 32119408		12. FAX	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF 257.786.506-63			15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Mario Neto Borges				
16. ENDEREÇO SHIS QI 01, Conjunto B, Bloco A, B, C e D Edifício Santos Dumont					17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		18. MUNICÍPIO Brasília
19. UF DF	20. CEP 71605-190	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408		23. FAX	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br	
25. Nº DA IDENTIDADE M384.214		26. DATA DA EMISSÃO 27/07/1981		27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG		28. MATRÍCULA 434949	
29. CARGO Presidente do CNPq							

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240.110		31. Cód. DA GESTÃO 00001		32. CNPJ 03.132.745/0001-00		33. RAZAO SOCIAL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC	
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E - 5º andar do MCTIC					35. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios		36. MUNICÍPIO Brasília
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 20337715		41. FAX	42. E-MAIL assin@mcti.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 846.966.727-00			44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Luis Felipe Silvério Fortuna				
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 544					46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios		47. MUNICÍPIO BRASÍLIA
48. UF DF	49. CEP 70067-900		51. TELEFONE (61) 2033-7715		52. FAX	53. E-MAIL assin@mctic.gov.br	
54. Nº DA IDENTIDADE 9902		55. DATA DA EMISSÃO 06/11/1990		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR MRE/DF		57. MATRÍCULA 6460267	
58. CARGO Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais							

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)

60. OBJETIVO:

Dar suporte a pesquisas de excelência em áreas relevantes definidas pelos países do BRICS, as quais podem ser melhor desenvolvidas por meio de uma abordagem multilateral. Fortalecer a cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação entre os cinco países emergentes, além de implementar as medidas acordadas no âmbito do Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em C,T&I do BRICS e do Plano de Ação em C,T&I do BRICS 2015-2018.

61 - MOTIVAÇÃO/CLIENTELA

A ação proposta promoverá a capacitação científico-tecnológica dos parceiros, contribuindo para consolidar condições de suporte ao desenvolvimento em área pré-definidas e trazendo benefícios mútuos por meio da melhoria na capacitação de recursos humanos e fortalecimento da integração entre os sistemas de C,T&I. O público alvo inclui pesquisadores e especialistas com vínculo empregatício/funcional com centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos e

privados, constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, todos sem fins lucrativos, além de empresas públicas que desenvolvam projetos de C,T&I que desenvolvam pesquisas e atividades operacionais. Apenas propostas que envolvam pelo menos três dos cinco parceiros dos países BRICS serão considerados para fins de financiamento.

62 - CRONOGRAMA FÍSICO

Avaliação nacional das propostas e divulgação dos resultados: junho de 2018;
 Avaliação internacional das propostas e divulgação dos resultados: julho de 2018;
 Contratação das propostas: a partir de agosto de 2018;
 Execução: a partir de setembro de 2019.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

63. PROGRAMA DE TRABALHO	64. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO	65. FONTE	66. VALOR
19.212.2021.6147.0001	0000 (Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação) PTRES 090547	0178	1.050.000,00
19.571.2021.215L.0001	0000 (Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas) PTRES 109.547	0178	400.000,00
19.572.2021.20V6 0001	0008 (Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras) PTRES 090632	0178	400.000,00
TOTAL			1.850.000,00

67. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

68 NATUREZA DE DESPESA	69. TÍTULO DA NATUREZA DE DESPESA	70. EXERCÍCIO (S)	
		2018	TOTAL
33.90.20.00	Auxilio a Pesquisador	R\$1.850.000,00	R\$1.850.000,00
TOTAL			

71. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

72. Nº PARCELA	73. MÊS DE LIBERAÇÃO	74. VALOR
01	Junho de 2018	R\$1.850.000,00

75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA

36 meses

76. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

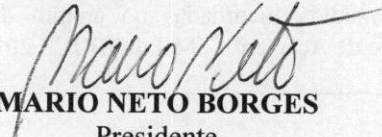
- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

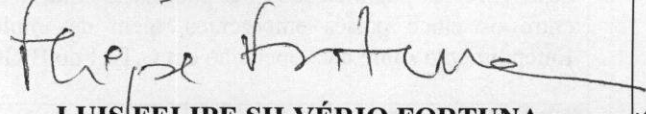
- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

77. ASSINATURAS

Brasília-DF, de junho de 2018


MARIO NETO BORGES
 Presidente

Brasília – DF, 15 de junho de 2018


LUIS FELIPE SILVÉRIO FORTUNA
 Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais de Assuntos Internacionais/ASSIN-MCTIC

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01250.033176/2018-04

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED 694315

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do projeto "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)".

Funcional Programática: 19.212.2021.6147.0001 Fonte 0178 - PTRES 090547 - ND 33.90.20 - R\$ 1.050.000,00

Funcional Programática: 19.571.2021.215L.0001 Fonte 0178 - PTRES 109547 - ND 33.90.20 - R\$ 400.000,00

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2021.20V6 0001 Fonte 0178 - PTRES 090519 - ND 33.90.20 - R\$ 200.000,00

Funcional Programática: 19.572.2021.20V6 0001 Fonte 0178 - PTRES 090632 - ND 33.90.20 - R\$ 200.000,00

Data da assinatura: 15 de junho de 2018

Vigência: 15 de junho de 2018 à 15 de setembro de 2022

Signatários: **LUIS FELIPE SILVÉRIO FORTUNA** - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do MCTI e **MÁRIO NETO BORGES** Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Silva Lourenço**, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, em 12/05/2021, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7283324** e o código CRC **76B1F652**.

15/07/22 17:48

TERMO EXEC. DESCENT: 694315 SITUACAO : VIGENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 240305/00001 - COORDENACAO-GERAL DE TRANSFER. VOLUNTARIAS
RESPONSAVEL : 84696672700 - LUIS FELIPE SILVERIO FORTUNA
NUMERO ORIGINAL: 14.0006.00/2018 NUMERO PROCESSO: 01250.033176/2018-04

RECEBEDORA : 364102/36201 - CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLOGICO
RESPONSAVEL : 25778650663 - MARIO NETO BORGES

TITULO : PROJETOS COOPERAÇÃO INTERN. EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INICIO VIGENCIA: 15Jun2018 FIM VIGENCIA: 15Set2023
CELEBRACAO : 15Jun2018 PUBLICACAO : 28Jun2018

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA PF10=INICIO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 694315

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Número do CPF: ***.578.477-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/0001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240110/0001 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.597.848-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI **694315**, cujo Objeto é "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 15 de Setembro de 2023 para 31 de Dezembro de 2024, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 20043/2023/DCOI (11308849), analisado pelo Parecer Técnico nº 1465 (11330118)

6. VALOR DO TED: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional programática	Ação	Fonte	Natureza de despesa	Valor
19.212.2021.6147.0001	6147	0178	33.90.20	R\$ 1.050.000,00
19.571.2021.2151.0001	2151	0178	33.90.20	R\$ 400.000,00
19.572.2021.20V6.0001	20V6	0178	33.90.20	R\$ 400.000,00
TOTAL				R\$ 1.850.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens

do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

(Assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 14/09/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11344907** e o código CRC **89B2BAC1**.